



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 /

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 62/2016 – M.C.A., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A EMPRESA CLEONICE BORGES DE BARROS 00628571933.

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e, daqui por diante denominado **simplesmente CEDENTE**, e de outro lado a empresa **CLEONICE BORGES DE BARROS 00628571933**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.249.035/0001-90, com sede à Rua Niterói, nº. 2126, Bairro Iguaçu, no município de Céu Azul - Pr., neste ato representada pela Sra. **CLEONICE BORGES DE BARROS**, portadora do CPF sob o nº. 006.285.719-33 e RG nº. 6.179.633-9-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Céu Azul - Pr., daqui por diante denominado **simplesmente CESSIONÁRIA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, do presente Termo de Concessão de Uso, resultante da Concorrência Pública nº. 1/2016 - M.C.A., com fundamento na Cláusula Oitava e no Art. 79, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 62/2016 – M.C.A., da Concessão de Uso, a título oneroso, pelo Cedente em favor da Cessionária, **de 1 (um) espaço público, quiosque localizado na Praça Luiz Carlos Ruaro, que possui uma área de 64 m2 com estrutura em alvenaria, destinado a exploração e administração de lanchonete, de acordo com os termos e especificações**, celebrado em 16 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 62/2016 e por interesse e conveniência, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Considerando a previsão no contrato mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

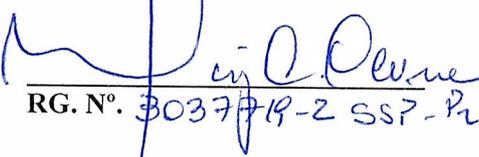
Fica eleito o foro da cidade de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor, acompanhado de duas testemunhas.

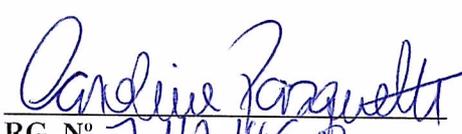
Céu Azul, 29 de janeiro de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE

Testemunhas:


RG. Nº. 3037719-2 SSP-PR


CLEONICE BORGES DE BARROS
CLEONICE BORGES DE BARROS 00628571933
CESSIONÁRIA


RG. Nº. 7.110.146-0